



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.370/0001-13

LEI Nº 1.138, DE 19 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), para o exercício de 2014.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante as seguintes providências:

02	-	Poder Executivo
06	-	Secretaria de Saúde
04	-	Departamento Municipal de Água e Esgoto
17	-	Saneamento
511	-	Saneamento Básico Rural
0012	-	Programa de Saneamento Básico
1.038	-	Construção de Poços Artesianos em Bairros Rurais
449051	-	Obras e Instalações

Art. 3º - Como recursos para abertura de crédito suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada as Receitas Provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), 19 de Maio de 2014.


Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal